



Documento:074.540.388-3

Processo Vinculado:035.742/2020-8

Natureza: Recurso de Reconsideração

Unidade: Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro

Responsáveis: Júlio Cesar Gomes Pedro, Iris Almeida Rabetim Duarte, Lilian Silva Ribeiro, Dalmir Caetano, Andre Luiz Pontes de Siqueira, Andrea Correa Naves, Ana Maria de Freitas, Luiz Felipe Santos, Leticia Ester Cruz da Silva, Luciana Cavalcanti Barros Goncalves, Orlando Santos Diniz

DESPACHO

Trata-se de pedido de sustentação oral solicitada pelos advogados Fabio Santana (OAB/RJ 172.730 e OAB/SP 415.657) e Ana Paula Santana (OAB/RJ 243.356 e OAB/SP 486.85), representantes legais da Sra. Luciana Cavalcanti Barros.

Considerando a manifestação do relator de que não há óbices à concessão, nos termos do §1º do art. 168 do Regimento Interno do TCU, defiro o pedido.

Encaminhe-se o pedido para a Seses, para providências.

Brasília, 14 de fevereiro de 2025

(Assinado eletronicamente)

Jorge Oliveira
Presidente